

## Edital n.º 03/VSS/2022

### Apoio Financeiro para Acesso a Habitação Digna no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio e Acesso à Habitação

Ana Susana Oliveira dos Santos, Vereadora responsável pela área da Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, realizada através do Despacho n.º 46/PRES/2021, de 22 outubro, torna pública a aprovação da Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO), deliberada na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 7 de abril de 2021 e na 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 29 de abril de 2021. Ademais se informa que, na sequência do anterior, foi o Município de Odivelas, em 24 de janeiro de 2021, notificado pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) da concordância da ELHO com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (nos termos do estabelecido no n.º 8, do artigo 2.º, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual) permitindo assim o acesso ao financiamento disponibilizado por este Programa.-----

Assim, em virtude da aprovação da ELHO e de acordo com o disposto nos n.ºs. 4 e 5, do artigo 59º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, **informam-se os proprietários e agregado familiar das frações para habitação sitas nos Bairros Dr. Mário Madeira, Santa Maria (Casas São José, Santo António e Menino de Deus), Quintinha, Quinta das Pretas e Gulbenkian**, que está disponível, através de candidatura ao IHRU, o programa de apoio financeiro à habitação - «1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação», que suporta os custos associados ao acesso a uma habitação adequada através da reabilitação das respetivas frações de que são proprietários, como **Beneficiários Diretos**, cujos prazos para candidatura decorrem até ao limite de 18 meses, após a data da presente comunicação.-----

Neste Programa podem ser financiadas despesas com obras de reabilitação de casas, trabalhos e materiais necessários para tornar as casas acessíveis, projetos, fiscalização e segurança da obra, registos e atos notariais.-----

Mais se torna público que, os Beneficiários Diretos - proprietários e restante agregado familiar, para poderem aceder ao programa de financiamento, têm de cumprir todos critérios seguintes:-----

- Viver em condições habitacionais indignas (Insalubridade e Insegurança e/ou Inadequação);-----
- Estar em situação de carência financeira, não auferindo um Rendimento Médio Mensal (RMM) superior a 1.772,80€ (quatro vezes o Indexante dos Apoios Sociais - IAS);-----
- Não deter património mobiliário de valor superior a 7.977,60€;-----
- Ser cidadão nacional ou, no caso de ser cidadão estrangeiro, ter o certificado de registo de cidadão comunitário, ou título de residência válido, no território nacional;-----

Para mais informações sobre este programa devem os interessados consultar o site: '1.ºDireito - Portal da Habitação' disponível para consulta em <https://www.portaldahabitacao.pt> ou o site da Câmara Municipal de Odivelas em <https://www.cm-odivelas.pt>.-----

A candidatura ao programa deve ser entregue no Município através do email [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt), acompanhada dos elementos de instrução necessários. Se a mesma for considerada elegível, após análise por parte do Município, será submetida ao IHRU, para efeitos de análise e atribuição dos apoios.

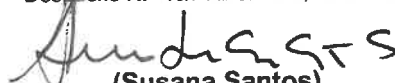
-----  
O 'HABITAR - Gabinete de Apoio ao Beneficiário Direto' está disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida através do email [beneficiariosdiretos@cm-odivelas.pt](mailto:beneficiariosdiretos@cm-odivelas.pt) ou do número de telefone: 21 9320350, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.-----

O presente edital será afixado nos locais de estilo e nos edifícios dos bairros mencionados.-----

Odivelas, 19 de abril de 2022

**A Vereadora**

Por Delegação e Subdelegação de Competências  
do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através do  
Despacho N.º 46/PRES/2021, de 22/out.



(Susana Santos)